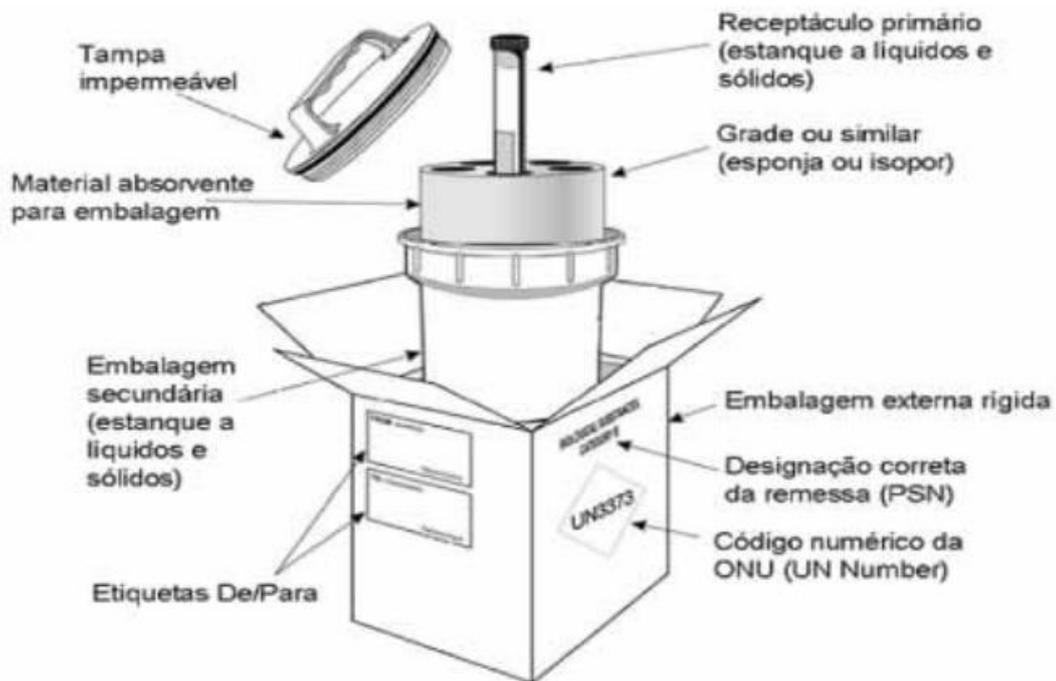


**SIGA AS INSTRUÇÕES:**

**Embalagens:** embalagem primária (frasco), embalagem secundária (saco plástico), acondicionados em contentor térmico (isopor) e essas devem seguir em embalagem externa CAIXA DE PAPELÃO CODON. Cada embalagem secundária não deve exceder 1L/kg por volume. Necessário material absorvente envolvendo conteúdo, em caso de substância líquida;

As embalagens devem conter:

- Nome e endereço do remetente;
- Nome e endereço do destinatário;
- Nome e número de telefone da pessoa responsável (que deverá ficar em prontidão 24 horas por dia, até a remessa chegar). Esta pessoa deve ser capaz de fornecer informações técnicas sobre o material biológico transportado;
- Designação correta da remessa (nome apropriado para transporte: substância infecciosa que afeta seres humanos);
- Código numérico da ONU (UN 3373). • Marca de embalagem homologada (Anac)/certificada (Inmetro – ANTT);
- Setas de orientação (obrigatórias somente quando a embalagem primária contiver mais de 50 ml).



	<b>DECLARAÇÃO DE ENVIO DE MATERIAL</b>	Cód. do Documento: <b>FORM-211</b>	Versão: <b>00</b>
---	--	---------------------------------------	----------------------

<b>LOCAL E DATA</b>	LOCAL, DIA, MÊS E ANO
<b>DE</b>	CLÍNICA/LABORATÓRIO PARCEIRO/PESSOA FÍSICA
<b>PARA</b>	CODON BIOTECNOLOGIA
<b>ENDEREÇO</b>	AV. AFONSO PENA 3111, SALAS 301 A 303- FUNCIONÁRIOS- BELO HORIZONTE, MG- BRASIL CEP 30.130-909
<b>ASSUNTO</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL PARA ANÁLISE  ESPÉCIME PARA DIAGNÓSTICOS</b>

Servimo-nos do presente para informarmos que segue uma (01) embalagem contendo \_\_\_\_ frascos com \_\_\_\_ ml cada (declarar conforme embarque) de materiais para análises laboratoriais, classificados como Substancia Biológica **categoria B UN3373**.

Declaramos que o material não é tóxico, contaminante e nem entorpecente, devidamente acondicionados em saco plástico e este em recipiente interno de isopor, de acordo com as regras definidas na Instrução de Embalagens 650 do DGR-IATA para o transporte de "SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS DE CATEGORIA B", UN 3373 estando desta forma dispensada da apresentação da Declaração de Expedidor de Artigos Perigosos e dentro das normas de segurança para o transporte aéreo.

O material embarcado não apresenta risco de contágio.

Oportunamente informo que os materiais são perecíveis, com prazo de validade de 48 horas.

Em caso de acidente, quebra ou vazamento, informar à Codon Biotecnologia através do telefone: (31) 3324-1211.

ESPÉCIME PARA DIAGNÓSTICO – MATERIAL PARA ANÁLISE – UN 3373.

MATERIAL NÃO REFRIGERADO.

**Documentações:** Declaração contendo informações (anexo acima – FORM-211) basta preencher dados em vermelho, **imprimir e anexar na parte externa da caixa**; Imprimir e anexar também no lado externo da caixa as imagens das páginas 4 e 5.

**Quando solicitar?** Procure agendar a coleta do material no local seja feito com um dia de antecedência. É crucial que a coleta ocorra preferencialmente às segundas, terças ou quartas-feiras, visando garantir a entrega dentro do prazo de 24 a 72 horas estabelecido pela transportadora.

**Como solicitar?** Entre em contato com o laboratório Codon através do WhatsApp (31) 98272 0160 ou (31) 33241211.

**O Laboratório Codon Biotecnologia disponibiliza caixas para envio de amostras.**



**BIOLOGICAL SUBSTANCE CATEGORY B**

